Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 2 de Setembro de 1966

Prefeito Municipal

Lei nº 564

A Câmara Municipal Decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Promulgo a seguinte lei:-

Projeto de lei que dispõe sôbre um Crédito Especial

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial num montante de Cr$300.000 (Trezentos mil Cruzeiros) que se destina ao pagamento da comissão sôbre serviços prestados pelo Snr. Lauro Maranhão Capes em Brasília D. F. junto ao Ministério da Educação e Cultura, para liberação de verba já recebida pelo Departamento da Fazenda dêste Município.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba Educação e Cultura Investimentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Setembro de 1966

Prefeito Municipal

Lei nº 565

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre isenção da taxa de agua para o Ginasio Estadual.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a isentar toda a divida atrazada da taxa de agua do Predio do Educandário N. S. das Dôres, desta data por diante até quando funcionar no referido predio o Ginasio do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da